



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
013/2017 – TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PARÁ E O MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA  
BOA VISTA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador, **RICARDO FERREIRA NUNES**, portador da carteira de identidade nº 3399645 SSP/PA e CPF nº. 055.817.612-72, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Presidente Vargas (Manoel Peres), S/N, Centro, CEP 68820-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 05.105.143/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA**, portadora do RG nº. 2906746 PC/PA, inscrita no CPF nº. 618783082-20, residente e domiciliada no município de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre os partícipes para a cessão de servidor público municipal ocupante da função de “Assistente Social” pelo **CONVENIADO** para o **CONVENENTE**, com vistas ao cumprimento da determinação proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº. 000168-29.2011.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

1. Compete ao **CONVENENTE**:

1.1 - Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 - Encaminhar, mensalmente, ao **CONVENIADO**, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.

2. Compete ao **CONVENIADO**:

2.1 - Ceder, para o **CONVENENTE**, servidores de seu quadro efetivo para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o **CONVENENTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO**

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cessão.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA**

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

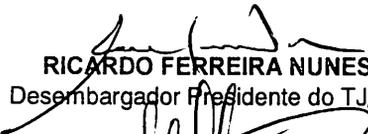
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

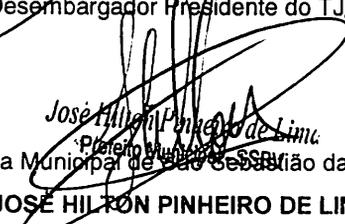
O presente Convênio será publicado pelo CONVENIENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

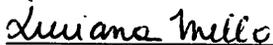
Belém, 05 de maio de 2017.

  
**RICARDO FERREIRA NUNES**  
Desembargador Presidente do TJ/PA

  
José Hilton Pinheiro de Lima  
Prefeito Municipal de Boa Vista

**JOSE HILTON PINHEIRO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

  
CPF: 024.382.424-69

  
CPF: 598.039.322-68

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Extrato do 5º TA ao Contrato nº. 030/2012 - TJPA. Partes: TJ/PA e a Empresa FGALS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ 14.686.034/0001-96// Objeto do Contrato: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos médicos (lote 02)// Modalidade de Licitação: Pregão nº 006/TJPA/2012// Objeto e justificativa do aditamento: a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com a manutenção do valor contratual, bem como proceder a indicação da fiscalização do contrato.// Vigência do aditivo: início em 09/04/2017 e término em 08/04/18// Valor do aditivo: o valor mensal estimado R\$ 1.024,68 (peças) R\$ 2.660,18 (serviços)// Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 0233114218198; Natureza de Despesa: 339039 e 339030; Fonte de Recursos: 0118.// Data de assinatura: 06/04/2017// Foro: Belém-PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho- Secretário// Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 178236

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº.023/TJPA/2017**  
**OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de toner, cartuchos, cilindros de imagem e insumos para recarga de cartuchos e toner para impressora a laser, para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.**  
**SESSÃO PÚBLICA: 30/05/2017, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 16 de maio de 2017. Serviço de Licitação do TJPA.**

Protocolo: 178117

**CONVÊNIO**

Extrato de Convênio nº. 013/2017-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Prefeitura de São Sebastião da Boa Vista - CNPJ/MF nº. 05.105.143/0001-81// Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, para a cessão de servidor público municipal ocupante da função de "Assistente Social" pelo CONVENIADO para o CONVENENTE, com vistas ao cumprimento da determinação proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº. 000168-29.2011.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça// Vigência: 3 anos, início em 05/05/2017 e término em 05/05/2020// Data de assinatura: 05/05/2017// Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes - Desembargador Presidente do TJ/PA.  
**Protocolo: 174353**  
 Extrato de Convênio nº. 014/2017-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Prefeitura de São Sebastião da Boa Vista - CNPJ/MF nº. 05.105.143/0001-81// Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias a modernização da Justiça no Município// Vigência: 3 anos, início em 05/05/2017 e término em 05/05/2020// Data de assinatura: 05/05/2017// Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes - Desembargador Presidente do TJ/PA.  
**Protocolo: 174347**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

PORTARIA	PROCESSO	COMARCA/DEPARTAMENTO	SUPRIDO	FINALIDADE	ELEMENTO DE DESPESA					TOTAL	PERÍODO DE APLICAÇÃO		PRESTAR CONTAS ATÉ
					Combustível	Consumo	Transp./Locom.	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		DATA INICIAL	DATA FINAL	
					339030	339030	339033	339036	339039				
497	PAPRO201701379	ACARÁ	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.320,00	0,00	520,00	0,00	1.840,00	05/05/17	31/08/17	15/09/17
498	PAPRO201701380	AFUÁ	CINTHIA BRITO MOREIRA	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.265,00	0,00	460,00	0,00	1.725,00	08/05/17	31/08/17	15/09/17
499	PAPRO201701381	ALMEIRIM	REGINALDO CHAAR JUNIOR	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.320,00	230,00	520,00	0,00	2.070,00	08/05/17	31/08/17	15/09/17
500	PAPRO201701382	ANAJÁS	JOSE AFONSO SILVA SANTOS	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.265,00	0,00	460,00	0,00	1.725,00	05/05/17	31/08/17	15/09/17
501	PAPRO20171383	ANAPÚ	ICLENILDO MARCIO SANTOS RIBEIRO	2º QUADRIMESTRE	0,00	2.300,00	0,00	575,00	0,00	2.875,00	05/05/17	31/08/17	15/09/17
503	PAPRO201701385	AURORA DO PARÁ	MANOEL BATISTA ROSSATTO SAMPAIO	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.150,00	0,00	350,00	0,00	1.500,00	05/05/17	31/08/17	15/09/17
504	PAPRO201701386	BAIÃO	ROSINALDO ARNAUD BORGES	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.610,00	0,00	230,00	0,00	1.840,00	05/05/17	31/08/17	15/09/17
505	PAPRO201701387	BONITO	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MONTEIRO	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.265,00	0,00	460,00	0,00	1.725,00	05/05/17	31/08/17	15/09/17
506	PAPRO201701388	BRASIL NOVO	LUCIRENE DE SOUSA RODRIGUES	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.725,00	0,00	1.330,00	0,00	3.055,00	05/05/17	31/08/17	15/09/17
507	PAPRO201701389	BREU BRANCO	DENIZE FERNANDA BRUNO JARDIM	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.320,00	0,00	520,00	0,00	1.840,00	05/05/17	31/08/17	15/09/17
509	PAPRO201701391	CACHOEIRA DO ARARI	ARIOSVALDO OLIVEIRA BARROS	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.265,00	0,00	460,00	0,00	1.725,00	05/05/17	31/08/17	15/09/17
510	PAPRO201701392	CANAÁS DOS CARAJÁS	ANDERSON ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.610,00	0,00	460,00	460,00	2.530,00	05/05/17	31/08/17	15/09/17
511	PAPRO201701393	CAPITÃO-POÇO	RAJUNDO NONATO ALVES FAVACHO	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.495,00	0,00	690,00	0,00	2.185,00	05/05/17	31/08/17	15/09/17
512	PAPRO201701394	CHAVES	MARIA RAIMUNDA PAMPHYLO DOS SANTOS	2º QUADRIMESTRE	0,00	920,00	0,00	805,00	0,00	1.725,00	05/05/17	31/08/17	15/09/17
513	PAPRO201701395	CONCÓRDIA DO PARÁ	DAYSE DO SOCORRO BORGES FONSECA	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.265,00	0,00	460,00	0,00	1.725,00	05/05/17	31/08/17	15/09/17
514	PAPRO201701397	CURIONÓPOLIS	ELIZETE COSTA SOUZA	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.955,00	0,00	460,00	460,00	2.875,00	05/05/17	31/08/17	15/09/17
515	PAPRO201701398	CURRALINHO	RAFAEL MOTA PONTES	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.440,00	0,00	400,00	0,00	1.840,00	05/05/17	31/08/17	15/09/17
515	PAPRO201701399	DOM ELISEU	MANUELA DO SOCORRO OLIVEIRA FERREIRA	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.265,00	0,00	690,00	0,00	1.955,00	05/05/17	31/08/17	15/09/17
517	PAPRO201701400	ELDORADO DOS CARAJÁS	CLAUDIA CRISTINA AZEVEDO DE ANDRADE	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.170,00	0,00	750,00	0,00	1.920,00	08/05/17	31/08/17	15/09/17
518	PAPRO201701401	FARO	BRUNEY NASCIMENTO REIS	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.550,00	0,00	630,00	0,00	2.180,00	05/05/17	31/08/17	15/09/17
519	PAPRO201701402	GARRAFÃO DO NORTE	LUCIANO JANSEN PEREIRA	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.320,00	0,00	520,00	0,00	1.840,00	05/05/17	31/08/17	15/09/17
520	PAPRO201701403	GOJANÉSIA DO PARÁ	MARCOS AUGUSTO PACHECO DE ARAÚJO	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.265,00	0,00	460,00	0,00	1.725,00	04/05/17	31/08/17	15/09/17
521	PAPRO201701404	GURUPÁ	ANTONIO LAUREANO DINIZ NETO	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.265,00	0,00	920,00	0,00	2.185,00	05/05/17	31/08/17	15/09/17
522	PAPRO201701405	INHANGAPI	JAILTON PADILHA DO VALE JUNIOR	2º QUADRIMESTRE	0,00	690,00	0,00	460,00	0,00	1.150,00	04/05/17	31/08/17	15/09/17
523	PAPRO201701406	IPIXUNA DO PARÁ	GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS	2º QUADRIMESTRE	0,00	2.530,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00	05/05/17	31/08/17	15/09/17
524	PAPRO201701407	IRITUIA	MARIA DARLICE DE OLIVEIRA MONTEIRO	2º QUADRIMESTRE	0,00	920,00	0,00	920,00	0,00	1.840,00	05/05/17	31/08/17	15/09/17
525	PAPRO201701408	ITUPIRANGA	JAIR FRANCISCO VIEIRA AGUIRRA	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.495,00	0,00	690,00	0,00	2.185,00	05/05/17	31/08/17	15/09/17
526	PAPRO201701409	JACAREACANGA	JEANDRE LUIS FERREIRA DA MOTA	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.725,00	0,00	0,00	0,00	1.725,00	03/05/17	31/08/17	15/09/17
527	PAPRO201701410	JACUNDÁ	ELIZIANE LIMA GONÇALVES	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.495,00	0,00	690,00	0,00	2.185,00	05/05/17	31/08/17	15/09/17
528	PAPRO201701411	JURUTÍ	SILVIA CORREA TUJI	2º QUADRIMESTRE	0,00	690,00	0,00	460,00	0,00	1.150,00	05/05/17	31/08/17	15/09/17
529	PAPRO201701412	LIMOZEIRO DO AJURÁ	ENOCK MESQUITA FERRAZ	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.265,00	0,00	460,00	0,00	1.725,00	04/05/17	31/08/17	15/09/17
530	PAPRO201701414	MEDICILÂNDIA	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LÓBO	2º QUADRIMESTRE	0,00	750,00	0,00	400,00	865,00	2.015,00	05/05/17	31/08/17	15/09/17
531	PAPRO201701415	MELGAÇO	YURI BARBOSA TEIXEIRA	2º QUADRIMESTRE	0,00	630,00	0,00	290,00	0,00	920,00	05/05/17	31/08/17	15/09/17
533	PAPRO201701417	NOVA TIMBOTEUA	ALINE NUNES DE SOUZA	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.265,00	0,00	460,00	0,00	1.725,00	04/05/17	31/08/17	15/09/17
534	PAPRO201701418	NOVO PROGRESSO	RAYNARA GUEDES DE ALMEIDA	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.320,00	0,00	0,00	520,00	1.840,00	04/05/17	31/08/17	15/09/17
535	PAPRO201701419	NOVO REPARTIMENTO	DHEYMES MIGUEL ALVES	2º QUADRIMESTRE	0,00	1.900,00	0,00	0,00	1.150,00	3.050,00	05/05/17	31/08/17	15/09/17